



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 8.2020.6645/000191-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 171/2020-DEC

Termo Aditivo ao Convênio.

Prorrogação da vigência, por 06 meses.

Objeto do Convênio: cessão de servidor público municipal pelo **MUNICÍPIO** para atuar no **Foro da Comarca de Triunfo**, para realizar a medição da temperatura, a descontaminação das mãos com álcool gel 70% e a verificação da utilização de máscaras pelos ingressantes no foro.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no **CNPJ** sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado apenas **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO, inscrito no **CNPJ** sob o nº **88.363.189/0001-28**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, CEP 95840-000, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por **06 (seis) meses**, da vigência do Termo de Cooperação ora aditado, **a contar de 03/09/2021**, nos termos de sua Cláusula Quinta, **permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas, não alteradas pelo presente dispositivo.**

E, para constar, lavrou-se em o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Regina Moraes Cabreira, Auxiliar de Serviço**, em 22/04/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt, Chefe de Setor**, em 23/08/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 25/08/2021, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2750256** e o código CRC **189DDFFE**.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL